

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira,
Excelentíssimas Senhoras e Senhores Deputados,

Apresentamos hoje, a esta Assembleia, as propostas de Decreto Legislativo Regional que alteram as Bases da Concessão das duas Parcerias Público-Privadas rodoviárias da Região, a Vialitoral e a Viaexpresso.

Este momento é o corolário de um longo processo que se iniciou em fevereiro de 2013, há precisamente 3 anos, no qual as Partes desenvolveram um duro e complexo processo negocial.

E aqui importa referir que as negociações envolveram não apenas a Região, por um lado, e a Vialitoral e a Viaexpresso, por outro, mas também os bancos financiadores, já que estes, nos termos dos contratos de concessão, têm de dar a sua aprovação a qualquer alteração dos mesmos.

Ao longo deste processo, tivemos ainda o acompanhamento e a monitorização permanente por parte do Governo da República e da própria troika, uma vez que a Região tinha-se comprometido, no âmbito do Programa de Ajustamento, a reduzir os encargos com estas duas parcerias público-privadas, em linha com os processos negociais das PPP do território continental.

Em resultado deste processo negocial, são agora propostas um conjunto de modificações às atuais condições de exploração de ambas as Concessões, que a Região, enquanto Concedente, entende serem vantajosas, porquanto os padrões de qualidade das vias e o nível de assistência aos utentes são mantidos em linha com os padrões vigentes no Continente e nos demais Países da Europa, sem com isso alterar a matriz de risco.

Estas alterações irão ainda contribuir para a sustentabilidade do sistema de gestão rodoviário regional, salvaguardando a prossecução do interesse público, porquanto o Erário Público é desonerado.

Na sequência do processo negocial, em julho de 2015 tinha sido já celebrado um Memorando de Entendimento com os princípios de acordo para a revisão dos Contratos de Concessão, bem como assinados Acordos de Regularização de Dívida com ambas as Concessionárias, que permitiram que a renegociação produzisse efeitos a 1 de janeiro de 2015, com vantagens óbvias para a Região.

Subsequentemente desenvolveram as Partes, ao longo do segundo semestre de 2015 e início de 2016, as necessárias adequações ao acervo contratual (em cada uma das Concessionárias), tendo sido igualmente obtida - após mais de quatro meses de negociações - a aprovação por parte dos respetivos Sindicatos Bancários que financiam cada uma das concessionárias.

Destaco dois aspetos muito relevantes associados à renegociação:

Em primeiro lugar, uma redução, como já referi, com efeitos que retroagem a janeiro de 2015, dos encargos futuros da Região até ao termo de ambas as Concessões (2024 na Vialitoral e 2029 na Viaexpresso), redução essa equivalente a 17% dos encargos previstos em Caso Base, que poderá chegar aos 20% se considerarmos as poupanças decorrentes dos mecanismos de cobertura de taxa de juro, que deixam de ser obrigatórios.

Com efeito, na renegociação dos contratos foi revogada a obrigação da celebração dos instrumentos de cobertura do risco de variação da taxa de juro, facto que trará poupanças para a Região já que as taxas de mercado estão atualmente muito inferiores às taxas dos Casos Base.

Em segundo lugar, lográmos, igualmente, celebrar acordos para a regularização, até 2018, das dívidas vencidas às Concessionárias, tendo sido obtido um perdão de juros de mora no valor de 5 milhões de euros.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Decorrente desta renegociação, os encargos futuros da Região com estas duas concessões até ao final dos respetivos contratos, serão reduzidos em 285 milhões de euros face aos encargos previstos nos respetivos Casos Base que vigoravam anteriormente.

Acresce que no caso das PPP regionais, e ao contrário do que sucede no Continente, a Região detém uma participação de 20% no capital social destas entidades, situação que garante uma participação nos resultados que permite esbater ainda mais o esforço do Orçamento da Região. Para finalizar, gostaria de deixar aqui duas breves notas.

A primeira para referir que fizemos tudo o que estava ao nosso alcance para reduzir os encargos que pesam sobre o Orçamento da Região com estas duas concessões, mas sem nunca colocar em causa os níveis de serviço e os padrões de segurança que são exigidos.

A **segunda nota** prende-se com o facto dos resultados alcançados estarem alinhados com aquele que sempre foi o objetivo, isto é, reduzir os encargos em níveis idênticos aos alcançados nas PPP rodoviárias do Continente. E neste aspeto particular, fomos inclusive mais além, sendo certo também que gostaríamos de ter ido muito mais longe nas poupanças obtidas.

Em suma, e concluindo, o Governo Regional apresenta aqui dois documentos que permitem um significativo desagravamento dos Orçamentos da Região face aos pagamentos previstos nos contratos de concessão originais, contribuindo deste modo, de forma significativa e decisiva, para a sustentabilidade das nossas contas públicas.

Muito obrigado.

O Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, 04 de Fevereiro de 2016